



**ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA Nº 004/2017 DO  
FÓRUM DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO  
ESTADO DE SÃO PAULO – FOCCO-SP,  
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2017, nesta cidade de São Paulo/SP, na sede da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizada na Rua Pamplona, 227 - Bela Vista, foi realizada, às 14h00m, a Reunião Plenária nº 004/2017 do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo – FOCCO-SP, **sob a coordenação do representante do Secretário Executivo**, Dr. José do Carmo Mendes Júnior, Chefe de Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **e com a presença dos Senhores** Marcus Augusto Gomes Cerávolo, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Erik Draganov Santos, Agente da Fiscalização de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Sergio de Castro Jr., Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas; Ivan Francisco Pereira Agostinho, Presidente da Corregedoria Geral da Administração; Gustavo Ungaro, Ouvidor Geral do Estado; Ricardo Kendy Yoshinaga, Procurador do Estado de São Paulo na Corregedoria Geral da Administração; Maurício Sato, Procurador da Procuradoria Geral do Município de São Paulo; Bruno Maciel dos Santos, da Procuradoria Geral do Estado; Renato Corte Lopes, Diretor de Transparência da Prefeitura do Município de São Paulo; Rodrigo Morello Alves, Auditor Municipal de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de São Paulo; Andrea Mustafa Moysés, Assessora Técnica de Gabinete da Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo; Manuella Soares Ramalho, Oficial Administrativa da Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo; Luiz Roberto Ungaretti de Godoy, Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça; Karin Andrade Zeppellini, Corregedora da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo; Antônio Ricardo Surita dos Santos, Procurador da Procuradoria Geral do Município de São Paulo; Wellington Vitorino de Oliveira, Procurador Chefe da Dívida Ativa da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região; Marcela Pricom, do Banco Central do Brasil; Clóvis Vidal Poletto, Procurador do Banco Central do Brasil; Cleber da Costa Oliveira, Procurador do Banco Central do Brasil; Ana Lúcia Cintra, Assessora de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Elisa Mentz, da Secretaria de Finanças de São Paulo; Nelson Yassuhiro Taniguchi, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria Ministério Público de São Paulo; Karen Louise J. Kahn, Procuradora da



República do Ministério Público Federal; Ana Rita Nery, Juíza da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo; Maria Rita Rebello Pinho Dias, Juíza do Tribunal de Justiça de São Paulo; André Vitor de Freitas, Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo; Ricardo Panato, Assessor Jurídico Chefe de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Dilson Ferreira da Cruz, Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Rubens Antonio Nigro Ramos, Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

**Ausentes os representantes** da Advocacia Geral da União - AGU; do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF; do Departamento de Polícia Federal - DPF; do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF; do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN; da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP; da Controladoria Geral da União - CGU; da Polícia Civil do Estado de São Paulo; da Polícia Militar do Estado de São Paulo; da Receita Federal do Brasil - RFB; da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de São Paulo; do Tribunal de Contas da União - TCU; do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

**Abertura** – o Dr. Elival da Silva Ramos recebeu os presentes, disse que é com muita alegria que a Procuradoria Geral do Estado recebe os integrantes do Fórum de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, dando boas vindas a todos e colocando o espaço à disposição. Celebrou o comparecimento expressivo de representantes dos órgãos que compõem o Fórum, o que demonstra a vitalidade da iniciativa. Informou que no dia 27/10/17 seria assinado um Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Procuradoria Geral do Estado, a Procuradoria Geral do Município de São Paulo, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e a Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, fruto das ações e dos contatos desenvolvidos no âmbito do FOCCO-SP. Destacou que a legislação brasileira tem sido aperfeiçoada e que os agentes públicos têm sido preparados a partir da preocupação de todos que lidam com a coisa pública, com a fiscalização e controle, entendendo que ainda há muito espaço para avanços no campo dos acordos de leniência, a fim de que haja segurança jurídica que permita a retomada do funcionamento de empresas, que são instituições que não se confundem com as pessoas dos seus dirigentes e que podem colaborar para uma melhora da economia brasileira. Neste sentido, salientou a importância de fóruns como esse, que conta com profissionais altamente qualificados, desejando um bom trabalho a todos. Dando início à reunião, o Dr. José do Carmo Mendes Júnior agradeceu ao Dr. Elival da Silva Ramos, Procurador-Geral do Estado, à Dra. Maria Lia Porto, Subprocuradora do Estado e à Dra. Mariângela Sarrubo, Chefe do Centro de Estudos da PGE pela



recepção, compartilhando da alegria em voltar à casa na qual trabalhou por quase 5 (cinco) anos. Solicitou a todos que assinassem a lista de presença, lembrou o e-mail da Secretaria Executiva do FOCCO-SP ('foccosp@tce.sp.gov.br') e que na página específica para as atividades do Fórum em 2017 ('www.tce.sp.gov.br/foccosp') se encontra disponível a Ata da 3ª Reunião Plenária – já encaminhada anteriormente a todos –, que, na ausência de objeções ou questionamentos, foi **APROVADA** pelo Colegiado. Ato contínuo, repisou o quanto deliberado na 2ª Reunião Plenária acerca da ferramenta web-denúncia, especificamente sobre o envio de e-mail à Secretaria Executiva comunicando as providências eventualmente tomadas em cada caso pelos órgãos que receberem a denúncia, a fim de que os dados possam ser compilados e de que se tenham informações sobre o andamento que as denúncias tiveram no âmbito dos órgãos que as receberam. Na sequência, passou-se ao **Relatório das Ações**, sendo concedida a palavra ao **coordenador da Ação nº 01/2017** ("Implantação da Lei Anticorrupção e regulamentação pelos municípios") Dr. Ricardo Kendy Yoshinaga, da CGA, o qual lembrou que neste ano o foco da ação se deu em três atividades: a distribuição das cartilhas elaboradas no ano de 2016 para os municípios paulistas; a realização de pelo menos um evento regional com a divulgação e exposição de assuntos relacionados à Lei 12.846/13; e a consulta aos municípios questionando sobre a eventual regulamentação da lei no âmbito de suas respectivas competências. Em relação à primeira atividade, destacou o apoio da Escola Paulista de Contas do TCE-SP (EPCP), que promoveu a distribuição das cartilhas, em meio físico, aos dirigentes municipais que compareceram aos eventos realizados pelo TCE-SP, sendo ainda encaminhadas, pela CGA, cópias da cartilha em meio digital aos endereços eletrônicos das Prefeituras. Sobre a segunda atividade, noticiou que no curso realizado em 28/09 na subsede da EPCP em Araraquara, foram distribuídas as cartilhas e ainda divulgada a disponibilização desse material com acesso ao link da página do FOCCO-SP – que hoje está hospedada no site do TCE-SP –, contando o evento com a presença de 102 participantes de 26 municípios da região. Quanto à terceira atividade, relatou que, com a ajuda da EPCP e da Secretaria Executiva, foi criado um formulário eletrônico para levantamento de informações, o qual foi enviado por e-mail a todos os municípios paulistas, salientando que, devido ao reduzido número de questionários preenchidos, os integrantes da 1ª ação resolveram fazer uma divisão dos municípios, a fim de que fosse promovido um contato mais próximo com cada um, o que ocasionou um incremento nas respostas, sendo que dos 77 municípios que prestaram as informações, 70 ainda não regulamentaram a Lei nº 12.846/13, o que é um resultado insatisfatório. O questionário apurou que um dos principais motivos



é o desconhecimento da existência da lei e da obrigatoriedade de sua regulamentação, sendo necessária, assim, uma atuação mais próxima aos municípios que eventualmente estejam necessitando de um apoio. Agradeceu nominalmente os colegas Renata Lane da PGE, André Vitor do MPE-SP e José Antônio da CGU, os quais, sem prejuízo de suas atribuições normais, se dispuseram a se deslocar até Araraquara para transmitir um pouco do conhecimento que possuem sobre a matéria, informando que no dia 09/11 o evento será replicado na sede do TCE-SP. Finalizou seu relato comunicando que, na 5ª reunião efetuada em 17/10, os integrantes deliberaram pela continuidade da 1ª Ação em 2018, já existindo previsão de realização de eventos no primeiro e no segundo semestres. O Dr. Mendes submeteu à deliberação do Plenário a proposta de continuação da Ação – com a respectiva renumeração para 2018 –, mantida a coordenação pela CGA e os mesmos colaboradores, o que foi **APROVADO** pelo Colegiado. Passada a palavra ao representante da **Ação nº 02/2017** (“Capacitação e treinamento para o combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”), sob coordenação do TCE-SP, o Sr. Marcus Cerávolo, representando a Dra. Bibiana Camargo – que não pôde comparecer –, informou que durante o ano foram realizadas várias ações – algumas em parceria com a Ação nº 01/2017 –, adiantando que, em virtude da natureza continuada das atividades, a proposta é pela continuidade da Ação, com abertura da possibilidade de participação de novos colaboradores que porventura queiram contribuir. Relembrou que os eventos programados para 2017 abordaram os temas “Gestão de Contratos” e “Lei Anticorrupção e sua aplicação aos municípios paulistas”, convidando a todos para o “III Seminário Internacional de Boa Governança no Setor Público”, no qual o TCE-SP terá a honra de contar com palestras proferidas pelo Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, pelo Dr. Gustavo Ungaro e pela Sra. Hui Chen, ex-consultora do Departamento de Justiça dos Estados Unidos e que possui vasta experiência em ‘compliance’. Reforçou que o objetivo da Ação nº 02/2017 está em consonância com uma das funções institucionais do próprio TCE-SP, qual seja, de prevenir a ocorrência de fraudes e irregularidades, transmitindo à sociedade o conceito de como deveriam ser feitas as coisas, propondo, ao final, a manutenção da Ação e estendendo o convite à participação de novos colaboradores, que serão muito bem-vindos. O Dr. Mendes corroborou a idéia de que esta ação possui uma natureza permanente, sendo necessária sua continuidade, externando que o Tribunal de Contas se sente honrado de tê-la coordenado até o momento e que pretende assim continuar, sendo a proposta **APROVADA** pelo Colegiado. A palavra foi então passada à responsável pela **Ação nº 03/2017** (“Acompanhamento da implementação do programa de Compliance da Jucesp”) sob coordenação conjunta do Ministério Público



Federal e do Ministério Público do Estado de São Paulo. A Dra. Karen Louise J. Kahn, do MPF, após saudar a todos e expressar a honra em participar do Fórum, informou que a parceria com o Ministério Público Estadual ainda não havia se efetivado até o presente momento, mas que o Ministério Público Federal reputa ser importante a manutenção da Ação, até porque muitos dos ilícitos que são gerados a partir de irregularidades que decorrem da constituição de empresas perante a Jucesp acabam também resultando na prática de crimes de âmbito Federal. Reiterou ser fundamental a participação do Ministério Público Estadual, por ser um órgão que, dentro de suas atribuições, teria ascendência muito mais direta no cumprimento das diretrizes que foram estabelecidas no âmbito dessa Ação. Discorreu sobre a evolução dos trabalhos, que foram deflagrados pelo ex-presidente da Junta Comercial – Dr. Sandro Barbosa, Promotor de Justiça –, que instituiu diversas formas de controle sobre a constituição de empresas, aperfeiçoando filtros na detecção de irregularidades. Rememorou que a política de ‘compliance’ promoveu o enxugamento da máquina administrativa no âmbito da Jucesp, visando uma maior concentração da análise das operações e dos registros dos contratos sociais dentro da própria sede, em unidade diretamente vinculada à presidência da autarquia. Salientou que a Jucesp estabeleceu convênios com o Município, com o TCE-SP e com o TCM-SP, objetivando a detecção de empresas constituídas para a prática de fraudes em combustíveis, celebrando uma maior integração com a Receita Federal, o que possibilitou a validação de CPF no preenchimento de cadastros, impedindo atos caso seja detectado algum problema de falsificação ou da existência de pessoas falecidas. Destacou que outra dinâmica importante estabelecida pela Junta a partir desta Ação foi a plataforma inaugurada em 2015, que vem tendo um resultado muito profícuo na criação de empresas de sociedade limitada de forma não presencial, ato que antes demorava semanas, mas que hoje se efetiva em 48 horas, diminuindo o risco de fraudes. Pontuou, ainda, que a digitalização de todo o acervo passivo e ativo da Junta buscou assegurar a segurança no manuseio dos documentos e registros, ao passo que a instituição do comitê de integridade, da comissão de ética e do código de ética viabiliza diversas práticas de controle de registro e alterações. Em termos prospectivos, noticiou algumas demandas que estão sendo implementadas, como o bloqueio de CPF e a celebração de convênios com o IIRGD e com Cartórios de Registro Civil para melhorar a comunicação em termos de irregularidades ou falsidades nas Certidões de Nascimento, propondo, ao final, a continuidade da Ação. Em seguida, o Dr. André Vitor de Freitas, do MPE-SP, pediu a palavra e iniciou sua fala congratulando o Dr. Ricardo Kendy pelo sucesso no evento realizado no dia 27/09. No que diz respeito à participação do Ministério Público Estadual na Ação nº 03/2017,



esclareceu que na última Reunião Plenária de 2016 o MPF foi mantido na coordenação da Ação, ao passo que o MPE-SP figurava como colaborador, afirmando que, enquanto representante do órgão em várias ações, não recebeu comunicação oficial para participar de atividades relacionadas à 3ª Ação. Todavia, colocou o MPE-SP à disposição para participar, colaborar e atuar em conjunto, pois entende que o tema é de suma importância e o voto é favorável pela continuidade da Ação. A título de esclarecimento, o Dr. Mendes procedeu à leitura do trecho da pauta da Reunião Plenária nº 003/2017: “Em seguida, o Dr. Mendes consultou se a Dra. Karen Louise J. Kahn, Procuradora da República do Ministério Público Federal, gostaria de fazer algum pronunciamento sobre a Ação nº 03/2017, adiantando que o Ministério Público Estadual se ofereceu para dividir a coordenação da ação com o MPF e que em breve será definido o respectivo representante”. Na sequência, indagou se o MPE estará na Ação em 2018, lembrando que em 2017 já havia uma proposta, apresentada na última Reunião, de coordenação conjunta do MPE e do MPF, ao que o Dr. André anuiu. O Dr. Mendes, então, submeteu à Plenária proposta de continuidade da Ação nº 03/2017, sob coordenação conjunta dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, ficando no aguardo da designação do representante do MPE já para 2017, o que foi **APROVADO** pelo Colegiado. Passou-se a palavra para o **coordenador da Ação nº 04/2017** (“Fomento aos serviços de inteligência, investigação e atuação interinstitucional no combate à corrupção e à sonegação fiscal”), Dr. Alessandro Rodrigues Junqueira, da PGE-SP, que saudou a todos e compartilhou a informação de que a 7ª Reunião da Ação ocorreu no dia 28/09 e contou com a participação de quase 15 instituições e aproximadamente 30 pessoas, sendo programados mais dois encontros para outubro e novembro. Destacou que a 8ª Reunião se dará no dia 31/10 na Superintendência Regional da Polícia Federal, onde serão tratados assuntos envolvendo o compartilhamento de inteligência desenvolvida no combate às fraudes em concursos públicos e no âmbito da previdência, com o delegado chefe do DELECOR, Dr. Vitor Hugo e Dr. Carlos Firmino da Polícia Federal, que comparece a todos os encontros da Ação, sendo que a última reunião será na Sede da Secretaria da Segurança Pública, ocasião em que será apresentada uma atividade desenvolvida no âmbito estadual em parceria com outras instituições, principalmente com o MPE-SP, e cujo tema será oportunamente apresentado à Secretaria Executiva. Relatou que na última reunião do grupo foi deliberada a continuidade da Ação, dada sua natureza continuada. Repisou que, conforme anunciado pelo Dr. Elival na abertura desta Plenária, no dia 27/10 ocorrerá a assinatura de um Termo de Cooperação Técnica na sede do Ministério Público Estadual, fruto dessa Ação, que tem 3 escopos: fomento à atividade de inteligência, à atividade investigativa e à



atuação interinstitucional, sendo que, no decorrer do ano, esta última acabou ganhando mais espaço do que as outras. Em relação à Ação nº 03/2017, disse que a PGE também pode participar como colaboradora – e até mesmo co-coordenadora –, pois a Junta tem representação da PGE na área de consultoria. Finalizou sua fala indagando sobre o interesse de algum dos integrantes em participar como co-coordenador da Ação, propondo, de toda forma, a continuidade da Ação, o que foi **APROVADO** pelo Colegiado, sendo a questão da co-coordenação objeto de eventual discussão na última plenária de 2017. Passada a palavra ao **coordenador da Ação nº 05/2017** (“Fomento à articulação interinstitucional como forma de compartilhar as bases de dados entre as instituições participantes”), o Dr. Dilson Cruz, do TCM-SP, iniciou sua fala dizendo que entre abril e setembro foram realizadas cinco reuniões e que mais uma ocorrerá em novembro. Lembrou que a Ação tem dois escopos: um voltado à quebra de sigilo e o aproveitamento dos dados obtidos por quebra de sigilo tributário e bancário – cujas discussões foram interrompidas pelo fato da quebra de sigilo estar sendo tratada no âmbito do Supremo Tribunal Federal – e outro acerca do compartilhamento da base de dados entre os diversos órgãos, tema que, por seu turno, foi dividido em duas grandes áreas, a saber, a quebra de sigilo em nível municipal e estadual. Comunicou que, no mês de agosto, foi elaborada uma minuta relativa ao anteprojeto de transparência de dados do município de São Paulo – a fim de que esta política tratasse explicitamente do compartilhamento de base de dados entre diversas entidades – e que, após sua consolidação, o texto foi enviado à Secretaria Executiva, que deverá submeter à deliberação desta Plenária a proposta de que este seja encaminhado ao município como uma sugestão do FOCCO-SP. Ressaltou que, no decorrer do ano, foram celebrados alguns acordos de compartilhamento de dados envolvendo o TCM, o TCE-SP, a CGM e a PGM, não exatamente em função da Ação, mas em razão da própria dinâmica de reunião de vários órgãos conversando no mesmo lugar, o que também facilitou a celebração de acordos entre o TCE-SP e o TCU e entre o TCU e o TCM. Informou que foram encaminhados convites especiais à PRODAM – empresa de processamento de dados do município – e à PRODESP – congênere no Estado – para participarem das discussões, pois observou-se que o compartilhamento de dados esbarra em dois problemas: a questão legal – que em nível municipal estão procurando resolver com sugestões e em nível estadual ainda não foi elaborado decreto – e também a questão técnica e econômica, que envolve as empresas de processamento de dados, detentoras de tais informações. Por fim, compartilhou que na última reunião foi deliberada a continuação da Ação com o mesmo enfoque, porém com mais ênfase na propositura de ações que permitam maior efetividade nesse compartilhamento de dados, a fim de que as



leis se efetivem no dia a dia das instituições de controle e de fiscalização. Submetida ao Plenário, a proposta de continuidade da Ação, sob a coordenação do TCM-SP, foi **APROVADA** pelo Colegiado. Retomando a palavra, o Dr. Mendes passou às propostas apresentadas pela Secretaria Executiva para deliberação do plenário. Item 1: Análise da proposta elaborada pelos membros da Ação nº 05/2017, previamente encaminhada aos membros do Fórum, sugerindo a inserção de dispositivos no anteprojeto do Decreto municipal da Prefeitura de São Paulo que versa sobre o compartilhamento de base de dados. Consultados acerca da intenção de discutir o tema, os presentes não se manifestaram, sendo a questão **APROVADA** pelo Colegiado. Submeteu à deliberação, também, o pleito dos membros da Ação nº 05/2017 de que a Secretaria Executiva encaminhe referido documento, por ofício do FOCCO-SP, ao órgão da Prefeitura incumbido de receber as propostas, o que igualmente foi **APROVADO** pelo Colegiado. Item 2: Quanto às novas Ações para 2018, o Dr. Mendes lembrou que, na última plenária, foi deliberada a criação de uma ação de fomento às medidas de combate à corrupção no âmbito eleitoral, sob coordenação do Ministério Público Estadual, cuja representante é a Dra. Aline Zavaglia. Consultados os presentes acerca do interesse em colaborar ou coordenar a Ação em conjunto com o MPE-SP, a CGA, por meio do Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, manifestou a concordância em participar como colaboradora, haja vista o recente trabalho realizado para levantamento de casos de servidores públicos candidatos a cargos eletivos que ganham período de férias remuneradas, bem como de candidaturas fantasmas, o que tem gerado um custo expressivo para o Estado, constituindo, assim, matéria de relevante interesse para a Corregedoria. Ato contínuo, o Dr. Mendes afirmou que, pelas mesmas razões, o TCE-SP igualmente participará da ação como colaborador. A palavra foi então passada à Dra. Aline Zavaglia, que iniciou sua fala registrando trabalhar na Assessoria do Procurador Geral de Justiça para questões eleitorais e que, a princípio, essa nova Ação deverá ocorrer apenas no ano de 2018, porque a corrupção eleitoral faz sentido no contexto das eleições. Pontuou que o objetivo é tentar usar os instrumentos jurídicos que a lei oferece, seja para punições no aspecto criminal da justiça eleitoral, quanto para sanções políticas de registro, que afetam o próprio mandato eletivo. Saliu que, muito embora exista uma corrente jurisprudencial que considera insignificante a venda de um voto por, exemplificativamente, um calçado ou uma cesta básica, o entendimento do MPE-SP é de que a defesa da lisura das eleições é imensurável economicamente. Lembrou que a justiça eleitoral tem peculiaridades no tocante à composição mista, com membros do MPE e do MPF, razão pela qual o objetivo é levar essa parceria à Procuradoria Regional Eleitoral, que atua firmemente e que terá um protagonismo





importante nas eleições futuras. Alertou que os prazos eleitorais são curtos e a celeridade é fundamental, por isso a necessidade de que os órgãos do FOCCO-SP possam prestar auxílio, tanto nas medidas de divulgação quanto de investigação dos atos de corrupção eleitoral de compra e venda de votos. Submetida à discussão, restou **APROVADO** pelo Colegiado que a nova ação será nominada como Ação nº 06/2018, será coordenada pelo MPE-SP e terá como colaboradores, inicialmente, a CGA e o TCE-SP, sem prejuízo da possibilidade de futura adesão de novos participantes ou co-coordenadores. Item 3: No tocante às ações propostas pela PGE, o Dr. Alessandro relatou que, no bojo das discussões da Ação nº 04/2017, surgiram ideias para constituição de novos grupos de trabalho. A primeira ação – que está em vias de ser implementada em 2018 no âmbito da ENCCLA – visa buscar uma maior efetividade na recuperação de ativos e se justifica na medida em que há consenso entre os órgãos de combate à corrupção de que a descapitalização das organizações criminosas é fundamental para desmantelá-las e combatê-las de maneira mais efetiva, não apenas no âmbito específico da área tributária, mas também na área de outros crimes em geral, como corrupção, lavagem de dinheiro, organização criminosa. O Dr. Mendes colocou em votação a proposta de criação de ação para aumento da efetividade da recuperação de ativos, nominada como Ação nº 07/2018 e sob a coordenação da PGE, o que foi **APROVADO** pelo Colegiado, sendo que, em seguida, o MPE-SP, a PGFN, o DRCI e a PGM manifestaram interesse em participar como colaboradores. O Dr. Mendes apresentou, então, a segunda proposta de ação da PGE, que diz respeito à elaboração de diagnóstico sobre a atual conjuntura da utilização de moedas virtuais por meio de pagamento eletrônico. A este respeito, o Dr. Alessandro informou que se trata de uma ação já existente na ENCCLA e que o tema despertou grande preocupação junto aos membros da Ação nº 04/2017, eis que existe um gigantismo em organizações criminosas envolvendo a utilização de moedas virtuais. Ressaltou, todavia, que o tema envolve muitos órgãos federais – como a FEBRABAN e o BACEN – e que o intuito da proposta foi o de fomentar a discussão para conhecimento mais amplo da matéria pelos órgãos estaduais. Admitindo a dificuldade em se operacionalizar uma ação deste tipo no âmbito estadual, afirmou a impossibilidade da PGE assumir a coordenação, ao que o representante do Banco Central, Dr. Clóvis Vidal Poletto, informou que irá verificar a possibilidade de coordenar a ação, posto que o BACEN já participa da ENCCLA e talvez tenha alguma ligação com essa ação, comprometendo-se a trazer a solução na próxima Reunião Plenária. O Dr. Mendes colocou em deliberação o adiamento da discussão da criação da ação até a próxima Reunião Plenária, o que foi **APROVADO** pelo Colegiado. Passou-se à terceira proposta de ação da PGE, consistente na 'judicialização'



da saúde e combate à fraude no fornecimento de medicamento. O Dr. Alessandro informou que o assunto foi objeto de discussão no âmbito da Ação nº 04/2017 e que a PGE possui interesse em participar como colaboradora, mas não como coordenadora, ponderando se tratar de um tema de interesse para várias instituições, como o TCU, a PGM e a AGU. Ato contínuo, a CGA, por meio do Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, manifestou interesse em coordenar a ação, ao que a PGE, o MPE-SP e a Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo aderiram na condição de colaboradores, sendo a proposta **APROVADA** pelo Colegiado e a ação nominada como Ação nº 08/2018. Encerrada a discussão acerca das novas ações, o Dr. Mendes submeteu à deliberação do plenário a proposta de que o TCE-SP seja sucedido na função de Secretária Executiva pela Ouvidoria Geral do Estado de São Paulo, noticiando que, ao ser consultado, o Dr. Gustavo Ungaro aceitou a incumbência para o exercício de 2018. Não havendo qualquer manifestação em contrário, a proposta foi **APROVADA** pelo Colegiado. Passando às **considerações finais**, o Dr. Mendes agradeceu a presença de todos, confirmou que a última plenária do ano será realizada no mês de dezembro e terá como sede o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dando por encerrada a Reunião Plenária nº 004/2017. E para constar, eu, Marcus Augusto Gomes Cerávolo, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata, que sai assinada pelo Secretário Executivo do FOCCO-SP.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FOCCO-SP